



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA – 2014

### Regulamenta o processo de seleção para Mestrado em Biotecnologia (PPGB/UNP)

A Reitora da Universidade Potiguar - UnP, Profa. Sâmela Gomes, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados que o Programa em Biotecnologia da Universidade Potiguar (PPGB/UnP) receberá inscrições para o Mestrado em Biotecnologia, nas datas e condições especificadas neste Edital.

**1. Nome do Curso:** Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB/UnP).

Universidade Potiguar (UnP) - *Campus* Natal - Unidade Salgado Filho

Secretaria do Mestrado de Biotecnologia

Av. Salgado Filho, 1610 - 59060-000 Natal, RN

Tel: [+ 55 \(84\) 3215-1272](tel:+558432151272) / E-mail: [biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)

**Coordenador do Mestrado:** Prof. Dr. Marco Antonio Botelho

**Horário de Funcionamento:** 8h às 12h e 14h às 18h

**2. Áreas de Concentração:** Biotecnologia

**3. Objetivos:**

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste.

**4. Público Alvo:** Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena, reconhecido pelo MEC.

**5. Linhas de pesquisa:**

**Biofármacos e Biomateriais:** biotecnologia em saúde; desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos.

**Bioprospecção de Produtos Naturais:** biotecnologia em recursos naturais; bioprospecção, biodiversidade e conservação; purificação, produção de insumos biotecnológicos; biotecnologia industrial; bioprocessos; química verde; bionegócios e marcos legais; bioética e marcos regulatórios; prospecção e transferência tecnológica.

**6. Vagas:** 12 Doze vagas

**6.1 Do valor do Curso**

O curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia terá o valor de 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.520,00, cujo valor poderá ser atualizado anualmente, conforme autorizado pela legislação aplicável.



O(A) aluno(a) que conseguir terminar o Mestrado Profissional (defesa da dissertação e conclusão dos créditos) no período de 24 (vinte e quatro) meses poderá quitar seu curso com o pagamento de apenas 24 (vinte e quatro) parcelas, ficando isento (a) das outras 6 (seis) parcelas.

O eventual término do curso em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses não isenta o(a) aluno(a) do pagamento mínimo de 24 (vinte e quatro) parcelas.

O aluno que pagar até a data prevista para o vencimento, terá um desconto de 10% (dez por cento) no valor da respectiva parcela.

## 7. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio digital, através do envio de documentação em um único arquivo em formato PDF para o e-mail: [biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br), até o último dia do prazo de inscrição.

**7.1 Período de inscrição:** de 14 de maio de 2014 a 1 de junho de 2014, até o final do horário de funcionamento, conforme especificado no horário de funcionamento, **item 1** deste edital.

**7.2 Taxa de inscrição:** R\$100,00 (cem reais) através do pagamento do Boleto bancário disponibilizado via **UnP virtual** através de link na página do Mestrado em Biotecnologia.

Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

**7.3 Documentos necessários: a serem enviados via e-mail ([biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)):**

- a) Cópia digital da carteira de identidade com CPF (digitalizado);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (digitalizado);
- c) Cópias do histórico escolar e do diploma de graduação plena (digitalizado);
- d) Cópia do *Curriculum vitae* modelo LATTES (digitalizado);
- i) Cópia da Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae* preenchida (**item 9**) (digitalizado);
- j) Cópias digitalizadas da documentação comprobatória da Ficha de Pontuação, ordenados conforme os itens correspondentes (**item 9**);
- k) **Projeto de Pesquisa (digitalizado):** Título, Resumo, Objetivos, Metodologia, Referências Bibliográficas (no máximo 3 páginas).

**Observação 1:** As atividades de monitorias serão aceitas quando comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

**Observação 2:** Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial da Pró-Reitoria competente, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido**, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

**Observação 3:** Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.



**Observação 4:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou *doi* (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

**Observação 5:** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

**Observação 6:** Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

**Observação 7:** Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação apresentada ao final deste Edital.

**Observação 8:** A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Os documentos deverão ser organizados na ordem em que são relacionados na Ficha de Pontuação, **enviados por e-mail** ([biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)) até as 18hs do último dia do prazo de inscrição devendo o candidato guardar a cópia do recebimento do email.

**7.4 Homologações das Inscrições:** A Comissão de Inscrição conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas eletronicamente de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

**7.4.1 Divulgação da homologação das inscrições:** As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 10 de junho de 2014, no Portal da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)).

## 8. SELEÇÃO

A seleção constará de avaliação do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório) e do *Curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório). Projetos de interesse do setor empresarial serão beneficiados com pontuação de critério classificatório.

**8.1** O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma comissão de 3 professores nomeada pela Pró-Reitoria Acadêmica, considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do orientador e do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

**8.2** O *Curriculum vitae* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica**, de acordo com os critérios especificados no quadro



abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* (Ficha de Pontuação)

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

	Limite para pontuar	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/curso
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/curso
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6. Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso

### 2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (peso 2)

	Limite para pontuar	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (peso 5)

#### 3.1. Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):

	Limite para pontuar	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo

#### 3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho
3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6. Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

### 3.3. Produção Técnica:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho

**9.1.** A eventual proposta de parceria com empresa será avaliada com base em documento emitido pela mesma, no qual esteja explicitado o tipo de envolvimento empresa/orientador-aluno, para o desenvolvimento do projeto de tese submetido e equivale a dois (2,0) pontos.

**9.2. Da classificação:** A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida. Em caso de empate, serão consideradas, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR2012) dos artigos publicados.

**9.3. Resultado da pontuação:** A lista de candidatos aprovados na avaliação de *curriculum vitae* será divulgada no dia 20 de junho de 2014, no Portal da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)).

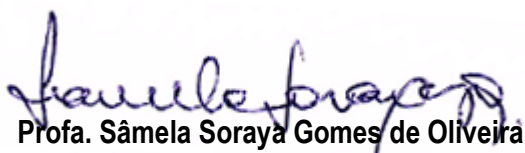
**10. Bolsa:** A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

**11. Língua Estrangeira:** O candidato, sendo aprovado, terá até o Exame de Qualificação para comprovar proficiência leitora de textos acadêmicos em inglês, conforme as normas do Programa.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** As atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar estão regulamentadas de acordo com Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia e aprovado pela Resolução nº005/2011-ConSuni-UnP, de 11 de julho 2011 e em consonância com o Regulamento da Pós-Graduação da UnP, aprovado pela Resolução nº 028/2004-ConEPE-UnP, de 08/10/2004, com o Regimento Geral da Universidade e pela legislação educacional pertinente.

**12. Casos omissos:** Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UnP, caso necessário.

Gabinete da Reitoria da Universidade Potiguar, em Natal, RN, 13 de Maio de 2014.



Profa. Sâmela Soraya Gomes de Oliveira  
Reitora